



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020), às 19h30, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama contando com a **presença** dos vereadores Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Osvaldo Custódio da Cruz, inclusive dos suplentes de vereadores Rosemary Aparecida Pantano Maegawa, Carlos Alberto Teixeira Rosa e Moacir Aparecido Gioli, devidamente convocados para participarem desta sessão, em razão do impedimento regimental dos vereadores Douglas de Farias Freitas, Carlos Alberto dos Santos e José Domingos Martins Filho, com a **ausência** do 1º secretário Fernando Cristiano Lavecchia e dos vereadores João Luiz Perez Junior, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e com a **presença** de vários munícipes. Mesa presidida pelo senhor **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos senhores **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi** e **Natália Spanazzi Rodrigues Alves**, respectivamente **primeiro** e **segundo** secretários. O senhor presidente solicitou ao primeiro secretário para que fizesse a chamada e verificando a presença de *quorum* legal, declarou, sob a proteção de Deus abertos os trabalhos da presente sessão, solicitando já à segunda secretária para que fizesse a leitura do seguinte Ofício: "Buritama, 19 de dezembro de 2019. **OFÍCIO ESPECIAL**. Excelentíssimo Senhor Presidente, Tem a presente a finalidade de solicitar à Vossa Excelência, a adoção de providências para designar e convocar sessão extraordinária – **a ser realizada até o dia 14 de janeiro de 2020** – para, nos termos da Resolução nº 002/2019, possa o PLENÁRIO DISCUTIR E DELIBERAR sobre pedido de prorrogação em mais 90 (noventa) dias do processo n 349/2019 em trâmite perante a Comissão de Ética e Decoro – promovido em face dos Vereadores Carlos Alberto dos Santos, José Domingos Martins Filho e Douglas de Farias Freitas, os quais se encontram impedidos, a exemplo do que acontece com os suplentes Carlos Roberto Teixeira e do vereador José Ademir Piccoli Junior, de votarem na referida sessão, observando-se a necessidade da convocação por 2/3 dos Vereadores entre os desimpedidos. Sem mais, renovo protestos de

